

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2022-HESLMB

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2022-HESLMB, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO COMPARTILHADA – IBGC, E A EMPRESA INOVAR GESTAO EM SAUDE LTDA.

Pelo presente Instrumento, de um lado,

INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO COMPARTILHADA – IBGC, sociedade civil sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.236.845/0008-27, qualificada como Organização Social pelo Decreto Estadual nº 9.553/19, com filial estabelecida na Rua Jabaquara, nº 61, Qd. 06, Lt. 11, Sala 02, Centro Inicial, São Luís de Montes Belos/GO, CEP: 76.100-000, neste ato representado na forma do seu estatuto social, doravante denominada apenas como **CONTRATANTE**;

e,

de outro lado **INOVAR GESTAO EM SAUDE LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.165.435/0001-51, com sede na Av. Portugal, nº 1148, Qd. L29, Lt. 1E, Edifício Cond. Órion Business, Sala C 1906, Setor Marista, CEP: 74150-030, e-mail: inovar.gestaosaude@gmail.com, neste ato representada por Danilo Sena Cotrim, inscrito no CPF/MF sob o nº 006.602.941-41, doravante denominada apenas como **CONTRATADA**.

De comum acordo e pautadas pela boa-fé contratual insculpida no art. 422 do Código Civil, as partes acima qualificadas resolvem aditar o contrato em epígrafe, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, o CONTRATO Nº 016/2022-HESLMB **fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias**, contados do fim da vigência inicialmente prevista, observadas, ainda, as seguintes disposições:

1.1. A vigência do CONTRATO Nº 016/2022-HESLMB é vinculada à vigência do Contrato de Gestão nº 43/2022-SES/GO, celebrado com o Estado de Goiás, deste modo, a extinção do Contrato de Gestão operará imediatamente a extinção do contrato ora aditivado, podendo ocorrer a qualquer tempo. Nesse caso, tornar-se-á inexigível a continuidade do contrato, mesmo que antes do término do prazo previsto no *caput*.

1.2. Na falta do cumprimento da totalidade do objeto contratado, não resistirá nenhum ônus para as partes, à exceção de saldo residual dos serviços já prestados.

1.3. O contrato ora aditivado será extinto imediatamente, mediante notificação, tão logo seja concluído o processo regular de contratação.

1.4. Com exceção das disposições não alteradas nesta oportunidade, mantêm-se os valores e condições de pagamento durante a nova duração do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL E ENDEREÇO DA CONTRATADA

2. O presente termo aditivo tem como objeto a alteração do representante legal e endereço da CONTRATADA, passando a constar o seguinte:

INOVAR GESTAO EM SAUDE LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.165.435/0001-51, com sede na Av. Portugal, nº 1148, Qd. L29, Lt. 1E, Edifício Cond. Órion Business, Sala C 1906, Setor Marista, CEP: 74150-030, e-mail: inovar.gestaosaude@gmail.com, neste ato representada por Danilo Sena Cotrim, inscrito no CPF/MF sob o nº 006.602.941-41, doravante denominada apenas como CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual ora alterado, inclusive os itens não relacionados no presente aditivo contratual, ao passo que são revogadas as disposições em contrário.

3.1. O presente aditivo contratual passa a surtir efeitos a partir da data de sua assinatura.

Para firmeza e como prova de terem entre si justos e avençados, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e subscritas também por 02 (duas) testemunhas.

São Luís de Montes Belos, 10 de março de 2023.

LUDMYLLA BASTOS E BARBOSA
MAQUEARA:88163695153

Assinado de forma digital por
LUDMYLLA BASTOS E BARBOSA
MAQUEARA:88163695153

**INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO COMPARTILHADA
CONTRATANTE**

INOVAR GESTAO
EM SAUDE
LTDA:181654350
00151

Assinado de forma
digital por INOVAR
GESTAO EM SAUDE
LTDA:18165435000151
Dados: 2023.04.03
13:05:18 -03'00'

**INOVAR GESTAO EM SAUDE LTDA.
CONTRATADA****Testemunhas:**

1) KEREN AILA SENA
MARTINS:06902972117
2972117

Assinado de forma digital por KEREN AILA SENA
MARTINS:06902972117
Dados: 2023.04.03
13:06:10 -03'00'

Nome:
CPF:

2) Michele Marques
Analista Administrativo
Processos Seletivos e Contratos
IBGC-MATRIZ

Nome:
CPF:

*As partes e testemunhas poderão assinar este documento de forma eletrônica, em conformidade com a Lei Federal nº 14.063/2020.